



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 425 DE 10 DE MARÇO DE 1.981.

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA
DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL, DE BARRA
DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a-
provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ratifica a assinatura do Convênio firmado en-
tre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e a Secretaria de Esta-
do de Indústria Comércio e Turismo, de Mato Grosso para a Construção
de dois biodigestores para demonstração no Município de Barra do Gar-
ças.

Art. 2º- Para aplicação dos recursos previstos naque-
le Convênio, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito
Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que to-
marão a seguinte classificação Orçamentária:

I-GABINETE DO PREFEITO

11-Indústria Comércio e Serviços

62-Indústria

346-Promoção Industrial

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Equip. Material Permanente

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 1.981.

Reg.

Liv. 33

Fls. 133 e 133 Vº

Data 10.03.81

6ª Jose
Of. de Gabinete

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal